

De: George Rodrigues Cardim <CARDIM@senado.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 10:47
Para: Lucyana Maria Araújo de Moraes Vega; Paula Yumi Nobumoto; COPEL - Licitações; Juliana Borges dos Santos; Ana Lucia C. R. Novelli; Ari Cardoso da Silva; Isaura Aguiar Calixto; Rosemari Kuroiwa Sales; ASQUALOG - Assessoria de Qualidade de Atendimento e Logística
Assunto: RES: Pregão Eletrônico nº 90031/2025 - Análise de proposta - Empresa: RS TURISMO

Prezados,

em atenção ao Pregão Eletrônico Nº 90031/2025, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem em Brasília/DF para estudantes e professores participantes da edição 2025 do Programa Jovem Senador, **manifestamos que o hotel Bay Park, indicado pela empresa RS Turismo e Eventos Limitada, não atende às especificações técnicas determinadas pelo edital.**

O item 1 do anexo 02 do edital, exige a oferta de hotel de categoria superior/4 estrelas ou similar. Em vistoria ao hotel na manhã desta segunda-feira (20/02, a funcionária do comercial nos disse que o hotel se enquadra na categoria 3 estrelas. Em pesquisa no Google, sites de hospedagem também apontam avaliação negativa do estabelecimento, com nota média 2/5 (Ruim) no TripAdvisor, e avaliação 4,5/10 no Booking.

Verificamos que o hotel descumpre vários itens das especificações técnicas previstas no anexo 2. **Dentre eles, citamos:**

Item 3. O hotel não oferece serviço de segurança, 24 horas por dia, com monitoramento de entrada e saída do hotel.

Item 5. O hotel não tem acesso à internet banda larga nas áreas sociais por meio do sistema wi-fi. A funcionária do hotel nos recomendou contratar empresa de internet.

Itens 6 e 7. O hotel não oferece serviço de refeições leves e bebidas nas UH (*room service*), 24 por dia.

Item 9. O hotel não oferece elevadores em pleno funcionamento e acessibilidade. O acesso para o restaurante só podia ser feito pela escada. A porta de acesso ao elevador estava trancada.

Item 11. O hotel tem ambientes com mau odor causado por mofo, como paredes do restaurante.

Item 16. O quarto apresentado não oferecia cofre para guarda de valores dos hóspedes. A funcionária informou que poucos apartamentos dispõem do dispositivo.

Item 17.1 O hotel só oferece o café da manhã, sem opção de almoço e jantar. A funcionária disse que mesmo em eventos grandes, como a Marcha dos Prefeitos, a cozinha não funciona nas refeições do almoço e jantar. A funcionária informou que seria necessário contratar um bufê a parte para atender as refeições dos hóspedes.

Item 17.2. O café da manhã apresentado não atende o exigido no edital.

Item 19. O estabelecimento não garante a disponibilidade de no mínimo três elevadores para utilização dos hóspedes, para garantir a acessibilidade, conforto e evitar atrasados durante a estadia para proporcionar uma experiência eficiente e agradável.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente, George Rodrigues Cardim
Chefe de Serviço do Serviço Jovem Senador

De: Lucyana Maria Araújo de Moraes Vega <lucyana@senado.leg.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 19:08

Para: George Rodrigues Cardim <CARDIM@senado.leg.br>; Paula Yumi Nobumoto <paula.nobumoto@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Pregão Eletrônico nº 90031/2025 - Análise de proposta - Empresa: RS TURISMO

Prioridade: Alta

Caros,

Avaliem do ponto de vista da capacidade técnica, pela manhã, bem provável que a empresa também não atenda o pre requisito.

Cordialmente,

Lucyana Vega

Assessoria de Qualidade de Atendimento e Logística – ASQUALOG

Diretoria-Geral

☎ + 55 (61) 3303-4068



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviada em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 16:51

Para: Lucyana Maria Araújo de Moraes Vega <lucyana@senado.leg.br>; Isaura Aguiar Calixto <isaura.calixto@senado.leg.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90031/2025 - Análise de proposta - Empresa: RS TURISMO

Prioridade: Alta

Prezadas colegas, boa tarde!

Segue, para análise e parecer, a proposta de preços e documentação técnica da empresa **RS TURISMO E EVENTOS LTDA**, apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90031/2025**, cujo objeto trata da *“contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem em Brasília/DF para os estudantes e professores participantes do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros”*.

Informo que referido certame foi suspenso temporariamente, e sua continuidade agendada para amanhã, 27/02/2025, às 14h.

Aguardo manifestação conclusiva quanto a aceitabilidade da proposta.

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3014

